



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Quinta-feira, 19 de dezembro de 2019**

ANO I - EDIÇÃO: 048

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

### SUMÁRIO:

Poder Executivo.....	2
• Licitação.....	2
• Atos Oficiais.....	3
• Atos de Pessoal.....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhumas, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhumas poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.anhumas.sp.gov.br](http://www.anhumas.sp.gov.br), para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.anhumas.sp.gov.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

### ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhumas – SP  
CNPJ: 44.853.3331/0001-40  
Rua Domingo Ferreira de Medeiros, 496  
Centro  
Fone: 18 3286-1140



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Quinta-feira, 19 de dezembro de 2019**

ANO I - EDIÇÃO: 048

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº. 80/2019 -.  
Inexigibilidade nº. 09/2019 -.

**RATIFICO**, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, declarando **INEXIGIVEL a licitação**, com fulcro no artigo 25, inciso III do diploma legal invocado, para contratação de profissionais do setor artístico, consagrados pela crítica e opinião pública, através da empresa **YURI STEPHAN KERSHAW BAZAN 39826599816** inscrita no CNPJ sob nº **32.821.660/0001-20** para apresentação da dupla **“Luka Samper e Raul”**, no **dia 30 de dezembro de 2019**, a partir das 22:00 horas, neste Município, tendo como cachê o montante de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, sem o fornecimento de **palco, som e iluminação próprios**.

Cumpra-se. Formalize-se o contrato e publique-se.

Anhumas, 16 de dezembro de 2019.

**GENILDO RAMINELI**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº. 82/2019 -.  
Inexigibilidade nº. 10/2019 -.

**RATIFICO**, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, declarando **INEXIGIVEL a licitação**, com fulcro no artigo 25, inciso III do diploma legal invocado, para contratação de profissionais do setor artístico, consagrados pela crítica e opinião pública, através da empresa **RAVENA WALESSA SOUZA SENRA 35256051881 (MEI)** inscrita no CNPJ sob nº **25.365.986/0001-24** para apresentação da banda **“Ravena”**, no **dia 31 de dezembro de 2019**, a partir das 23:00 horas, neste Município, tendo como cachê o montante de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, sem o fornecimento de **palco, som e iluminação próprios**.

Cumpra-se. Formalize-se o contrato e publique-se.

Anhumas, 18 de dezembro de 2019.

**GENILDO RAMINELI**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº. 81/2019 -.  
Dispensa nº. 13/2019 -.

**RATIFICO**, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, declarando **DISPENSÁVEL a licitação**, com fulcro no artigo 24, inciso IV e VII do diploma legal invocado, à proponente **“G3 SEGURANÇA PRIVADA EIRELI ME”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.091.641/0001-48, com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 1.010, Centro, no município de Avaré - SP, adiante denominada, a contratação de serviços de segurança desarmada para o **Réveillon de Rua 2019/2020 de Anhumas**, nos dias 30 e 31 de dezembro deste ano, tendo como pagamento o



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Quinta-feira, 19 de dezembro de 2019**

ANO I - EDIÇÃO: 048

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

montante de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, mediante o fornecimento de todos os serviços de segurança desarmada, constante do fornecimento de 60 diárias, com o fornecimento de 25 (vinte e cinco) seguranças no dia 30 de dezembro de 2019 e 35 (trinta e cinco) seguranças no dia 31 de dezembro de 2019, correspondendo ao valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) a diária.

Cumpra-se. Formalize-se o contrato e publique-se.

Anhumas, 18 de dezembro de 2019.

**GENILDO RAMINELI**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N.º 2621/2019

*“Dispõe sobre a prorrogação da contratação Temporária de Motorista, para suprir vaga existente em virtude de férias, e dá outras providências”*

**GENILDO RAMINELI**, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o servidor **Claudio Ribeiro Alves**, Motorista, contratado temporariamente, para substituir licença saúde do servidor Sr. Arnaldo Francisco de Souza;

**CONSIDERANDO** que tal licença encerra-se em 30 de novembro de 2019;

**CONSIDERANDO** que o Motorista Arnaldo Francisco de Souza, gozará de férias a partir de 02 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade, obrigatória, de substituição;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de prorrogação da contratação temporária do servidor **Claudio Ribeiro Alves**, para ocorrer esta substituição;

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica autorizada a prorrogação da contratação temporária do Sr. **Claudio Ribeiro Alves**, RG 20.314.194-5, para exercer suas funções de Motorista no SERMdeste Município, a partir de 02 de dezembro até 31 de dezembro de 2019.

**Art. 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 29 de novembro de 2019.

**GENILDO RAMINELI**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N.º 2621/2019

*“Dispõe sobre a prorrogação da contratação Temporária de Motorista, para suprir vaga existente em virtude de férias, e dá outras providências”*

**GENILDO RAMINELI**, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o servidor **Claudio Ribeiro Alves**, Motorista, contratado



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Quinta-feira, 19 de dezembro de 2019**

ANO I - EDIÇÃO: 048

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

temporariamente, para substituir licença saúde do servidor Sr. Arnaldo Francisco de Souza;

*existente em virtude de afastamento sem remuneração, e dá outras providências”*

**CONSIDERANDO** que tal licença encerra-se em 30 de novembro de 2019;

**GENILDO RAMINELI**, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o Motorista Arnaldo Francisco de Souza, gozará de férias a partir de 02 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** que a servidora **Ana Caroline Jorge**, Nutricionista, contratado temporariamente, para substituir licença saúde da servidora efetiva Sra. Gabriela Sereghetti Mingroni Ferreira;

**CONSIDERANDO** a necessidade, obrigatória, de substituição;

**CONSIDERANDO** que tal licença encerrou-se em 06 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de prorrogação da contratação temporária do servidor **Claudio Ribeiro Alves**, para ocorrer esta substituição;

**CONSIDERANDO** que a Nutricionista efetiva acima citada, solicitou e obteve o deferimento de afastamento sem remuneração para tratar de interesse pessoal a partir de 16 de Dezembro de 2019 a 14 de Dezembro de 2021;

### **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica autorizada a prorrogação da contratação temporária do Sr. **Claudio Ribeiro Alves**, RG 20.314.194-5, para exercer suas funções de Motorista no SERM deste Município, a partir de 02 de dezembro até 31 de dezembro de 2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade, obrigatória, de substituição;

**Art. 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CONSIDERANDO** a possibilidade de prorrogação da contratação temporária da servidora **Ana Caroline Jorge**, para ocorrer esta substituição;

Anhumas, 29 de novembro de 2019.

### **DECRETA:**

**GENILDO RAMINELI**  
Prefeito Municipal

**Art. 1º:** Fica autorizada a prorrogação da contratação temporária da Sra. **Ana Caroline Jorge**, RG 45.294.997-X, para exercer suas funções de Nutricionista no setor de saúde deste Município, a partir de 06 de dezembro de 2019 até 22 de julho de 2021.

**DECRETO N.º 2624/2019**

**Art. 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2019.

*“Dispõe sobre a prorrogação da contratação Temporária de Nutricionista, para suprir vaga*

Anhumas, 11 de dezembro de 2019.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal N° 631/2.019

**Quinta-feira, 19 de dezembro de 2019**

ANO I - EDIÇÃO: 048

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**GENILDO RAMINELI**  
Prefeito Municipal

**ROBSON MARIANO DA SILVA**  
Secretário Municipal

### PORTARIA N.º 209/2019

*“Designa servidor em remanejamento, para exercer suas atividades de Coordenador de Telecentro, junto ao Infocentro –de Anhumas, e dá outras providencias”*

**GENILDO RAMINELI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade emadequar e otimizar os serviços da administração pública, para melhor atendê-los e com maior eficiência;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º:** Designar, em remanejamento, a Servidora Municipal, **Sra. Rosangela Aparecida Leme**, RG: 26.385.014-6 SSP/SP, Coordenador de Telecentro, atualmente lotada na Assistência Social, para, a partir de **03 de dezembro de 2019**, exercer suas funções, no Infocentro de Anhumas, onde cumprirá regularmente sua jornada de trabalho.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 28 de novembro de 2019.

**GENILDO RAMINELI**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 210/2019

*“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”*

**GENILDO RAMINELI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares ao servidor, **Arnaldo Francisco de Souza**, RG: 14.633.396-2, motorista, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com gozo no período de 02 a 31 de dezembro de 2019, 30 dias.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 29 de novembro de 2019.

**GENILDO RAMINELI**  
Prefeito Municipal

**ROBSON MARIANO DA SILVA**  
Secretário Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal N° 631/2.019

**Quinta-feira, 19 de dezembro de 2019**

ANO I - EDIÇÃO: 048

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

### PORTARIA N.º 211/2019

**GENILDO RAMINELI**  
Prefeito Municipal

*“Dispõe sobre afastamento por interesse particular sem remuneração, e da outras providências.”*

**ROBSON MARIANO DA SILVA**  
Secretário Municipal

**GENILDO RAMINELI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento por interesse particular, firmado pela Servidora Sra. **Gabriela Sereghetti Mingroni Ferreira**, RG: 47.597.190-5 SSP/SP, efetiva no cargo de Nutricionista, datado de 11 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico, possibilitando ao afastamento de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais, artigos 101, 102 e §§;

**CONSIDERANDO** o *Poder Discricionário* conferido pelo próprio artigo 102 ao chefe da Administração Pública;

### RESOLVE:

**Art. 1.º:** Deferir o pedido de afastamento **SEM REMUNERAÇÃO** da Servidora Sra. **Gabriela Sereghetti Mingroni Ferreira**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a partir de 16 de dezembro de 2019.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 11 de dezembro de 2019.